



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

AUTOGRAFO DE LEI N° 1197

Projeto de Lei nº 14/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal nº 1.286, de 09 de abril de 1.976, à YAPI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 12, com CGC de nº 44 823 474/0001-26, um lote de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que trata a referida Lei de nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- 100,00 metros lineares de frente para a Rua Dois; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Nove; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Um e 100,00 metros lineares limítrofes com o restante da Quadra "I".

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei sómente poderá ser efetivada ao preço de CR\$ 5,00(cinco cruzeiros) por metro quadrado, mediante as seguintes condições:

a) - será de 24(vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases: o valor total é de CR\$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros), devendo o comprador pagar 20% (vinte por cento) ou seja CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros), no ato da Escritura definitiva e o saldo restante de CR\$ 24.000,00(vinte e quatro mil cruzeiros) em 23(vinte e tres) parcelas mensais, sendo 22(vinte e duas) de CR\$ 1.043,47(hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centavos) e a última de CR\$ 1.043,66(hum mil, quarenta e tres cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia, mes e ano subsequentes;

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica a instalação, edificação industrial e funcionamento da própria empresa adquirente;

c) - se a adquirente deixarde cumprir o estabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao lote alienado como determinado pela alínea anterior, "b", a transação de compra e venda, objeto da presente Lei, ficará automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao patrimônio público;



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

d) - no caso de reversão do imóvel, a adquirente deverá desocupá-lo no prazo de 6(seis) meses, mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor dos cofres públicos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de construção de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a incidência dos tributos municipais.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos impostos municipais, incidentes sobre o imóvel alienado a atividades da adquirente, pelo prazo de 15(quinze) anos, se a mesma no prazo de 60(sessenta) meses, a contar da data da expedição do alvará de construção, concluir a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.976.

MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



As Comissões de JUS
fica, Gravuras e Ur
balismo
Em 27/04/76
Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SÂNCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal de nº 1.286, de 09 de abril de 1.976, à YAPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 12, com CGC de nº 44 823 474/0001-26, um lote de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que trata a referida Lei de nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- 100,00 metros lineares de frente para a Rua Dois; 60,00 metros, lineares limitrofes com a Rua Nove; 60,00 metros lineares limitrofes com a Rua Um; e 100,00 metros lineares limitrofes com o restante da Quadra "I".

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei, somente poderá ser efetivada ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por metro quadrado, mediante as seguintes condições

a) - será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases:- o valor total é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), dos quais 20% (vinte por cento), ou seja, Cr\$ 6.000,19 (seis mil e dezenove centavos), no ato da assinatura da escritura definitiva e os restantes 80% (oitenta por cento), Cr\$ 23.999,81 (vinte e tres mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e hum centavos), em 23 (vinte e tres) parcelas iguais de Cr\$ 1.043,47 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a 1ª parcela, 30 dias após a assinatura do Contrato de Compromisso de compra e Venda, e as demais, vencendo no mesmo dia, mes e anos subsequentes;

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica a instalação, edificação industrial e

Aprovado em reunião
de discussões por unanimidade
de: Em 18/05/76



Aprovado em primeira discussão por unanimidade
Em 11/05/76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-fl.2-

funcionamento da própria empresa adquirente;

c) - se a adquirente deixar de cumprir o estabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao lote alienado como determinado pela alínea anterior, "b", a transação de compra e venda, objeto da presente Lei, ficará automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao patrimônio público;

d) - no caso de reversão do imóvel, a adquirente deverá desocupá-lo no prazo de 6 (seis) meses, mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor dos cofres públicos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de construção de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a incidência dos Tributos Municipais:

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos impostos municipais, incidentes sobre o imóvel alienado e atividades da adquirente, pelo prazo de 15 (quinze) anos, se a mesma no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da expedição do alvará de construção, concluir a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1.976.



DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Dentro do programa de incentivo à Indústria lização de nosso Município, submete à apreciação dessa Colenda/Câmara, o projeto incluso, que dispõe sobre a alienação de um lote de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, à YAPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Trata-se de indústria de nossa própria cidade, que deseja instalar-se na área para esse fim, especificamente reservada pelo Município.

A proposta de aquisição, pelo negócio de compra e venda, foi efetuada pela própria interessada, sendo, nesta oportunidade, encaminhada à apreciação da ilustre Câmara (doc. anexo).

O preço fixado do metro quadrado para essa venda é o mesmo que o Setor de Tributação da Prefeitura, estabeleceu para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano, para aquele setor da cidade, e que serviu como base quando da alienação da Quadra "A" deste Distrito Industrial à Funtimod S/A

Sendo medida de inequívoco interesse público, eis que ensejará a transferência da indústria para o Distrito Industrial de Pirassununga, encareço o beneplácito dos Srs.-Edis, para a aprovação do projeto em pauta, em regime de urgência de acordo com o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-fl. 2-

Atenciosamente,

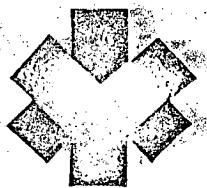
Pirassununga, 26 de abril de 1.976

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized name and a title below it.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.

- Prefeito Municipal -

bas/



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

D/P/S.A.

C.G.C. 44.823.474/0001

Fis

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

Pirassununga, 10 de março de 1976

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa

M.D. Prefeito Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÓCOLO

Nº 0537

10 MAR 1976

Pirassununga,

Ref:- Aquisição de área industrial

Conforme esclarecimentos prestados por V.Excia em reunião com industriais desta cidade, é esta Prefeitura possuidora de área de aproximadamente 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), localizada no atualmente denominado Pôsto de Monta, que será colocada à venda ou doada às indústrias interessadas.

A YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, vem manifestar a V.Excia seu interesse em adquirir, no referido local, pelo valor e plano de pagamento expostos:- Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado, 20% (vinte por cento) do valor total no ato de assinatura da escritura definitiva e os 80% (oitenta por cento) restantes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, contadas a partir da data de assinatura do contrato de Compromisso de Compra e Venda - , área aproximada de 6.000 (seis mil) metros quadrados, onde, no futuro, edificará suas instalações industriais e administrativas.

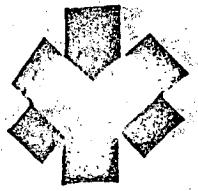
Aos necessários estídos para que nos considere aptos a adquirir a área territorial citada, passamos às mãos de V.Excia o projeto do empreendimento que nela pretendemos realizar.

As iniciativas voltadas à realização de ideais e ao interesse público, sempre tiveram em V.Excia acolhida calorosa. É do que almejamos julgue V.Excia sermos merecedores.

No aguardo de sua aprovação, despedimo-nos, reiterando-lhe nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.



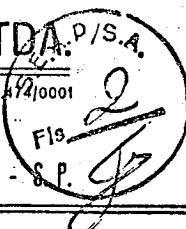
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.009225

C. O. C. 44.823.872/0001

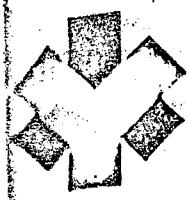
BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



PROJETO INDUSTRIAL

YAPI — Indústria e Comércio de Alimentos Ltda



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 538.00922.5

C. G. C. 44.029.474/0001

A.P/S.A.

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUHUNGA - S.P.

Fis 3

I N D I C E

YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 530.00922.5

C. O. C. 44.823.4

E.P/S.A.

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA

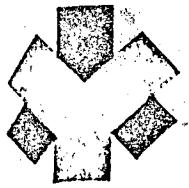
60001
4
B.I.P.

I - A EMPRESA:

	Fls.
1 - Características:.....	1
2 - Capital Social e Lucro.....	1
3 - Imobilizações:.....	2
4 - Linha de Produtos e Produção:.....	6
5 - Mão de Obra Utilizada:.....	7
6 - Materias Primas Utilizadas:.....	7
7 - O Mercado Consumidor.....	8

II - O PLANO DE EXPANSÃO:

1 - Considerações Gerais:.....	9
2 - O Plano de Construção:.....	9
3 - Mão de Obra a ser Utilizada:.....	11
4 - Equipamentos a Adquirir:.....	12
5 - Produtos e Produção Futura:.....	12
6 - O Mercado Consumidor Futuro:.....	13



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. O. C. 44.823.440001

P/S.A.

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA

5

S.P.

I - A E M P R E S A

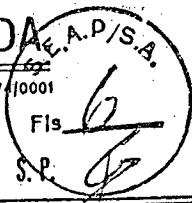
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

C.G.C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - FONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



. 1

1 - CARACTERISTICAS:

a - Razão Social.

Nome: YAPI - Industria e Comercio de Alimentos Ltda

Cadastro Geral de Contribuintes: 44 823 474/0001-26

Inscrição Estadual: 536 009 225

Sede e Foro: Pirassununga, Estado de São Paulo

Endereço: Av.Cap. Antonio Joaquim Mendes nº 12

b - Atividades

O objeto social é a fabricação e comercialização de doces em geral e produtos similares.

c - Composição Administrativa

Diretor Administrativo e Financeiro: Armando José de Aredes Netto, comerciante, brasileiro, casado, residente à Rua 15 de Novembro, 332, em Pirassununga - sp -.

Diretor Comercial: José Antonio Marucci Augusto, propagandista, brasileiro, casado, residente à Pça Barão do Rio Branco, 342 Apto. 43 em Ribeirão Preto.sp.

Diretor Técnico: Arnaldo Celso Augusto, engenheiro brasileiro, solteiro, residente à Rua Peixoto Gomide, 366 Apto. 12, em São Paulo - sp -.

2 - CAPITAL SOCIAL E LUCRO

a - Composição do Capital:

O valor total do capital da empresa, integralizado, é de Cr\$ 450.000,00, constituído de 450.000 cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00.

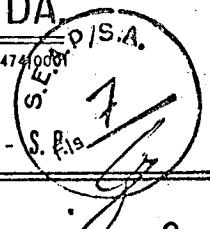
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. O. C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



b - Distribuição do Capital:

Armando José de Aredes Netto	Cr\$ 150.000,00
José Antonio Marucci Augusto	Cr\$ 150.000,00
Arnaldo Celso Augusto	Cr\$ 150.000,00

c - Distribuição do Lucro:

Parte do lucro, será empregado conforme ítem II - 1 Considerações Gerais. O restante distribuir-se-á entre os sócios, de acordo com as cotas de cada um.

3 - IMOBILIZAÇÕES:

a - Terreno e Construção.

A YAPI - Industria e Comercio de Alimentos Ltda, encontra-se atualmente sediada em prédios de terceiro, com área construída de 700 (setecentos metros quadrados).

Tanto o terreno quanto as construções, que abrigarão as instalações administrativas e produtivas da empresa são o objetivo deste projeto.

O projeto dos prédios a serem construídos prevê uma área total aproximada de 2.700 m², em quatro etapas, conforme pode ser visto em anexo.

A área total prevista, que conterá estas instalações é de 6.000 m².

b - Máquinas e Equipamentos:

- Uma (1) caldeira automática com as seguintes características e valor:

marca - Eureka

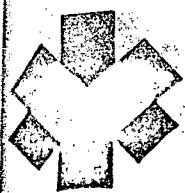
modelo - Eônia

produção de vapor - 800 kg/h

superfície de aquecimento - 25 m²

pressão de trabalho - 125 lbs

combustível - BPF/BTE



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

P/S.A.

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA

69

S.I.P.

3

valor atual - Cr\$ 145.000,00

Este equipamento apresenta o que de mais tecnico é encontrado no mercado. Possui como uma das grandes vantagens de segurança, câmara de combustão em depressão, livre, portanto, de eventuais explosões / por retrocesso.

- tres (3) cozinhadores de pressão com as características e valor:

marca --Maincal..

modelo - MAS-2 (autoclave)

motor eletrico - 2HP, trifásico blindado

capacidade de carga - 150 Kg ..

consumo de vapor - 60 Kg/h

valor atual unitário - Cr\$ 52.000,00

Os cozinhadores são construidos em aço inoxidável, estando livre de qualquer contaminação.

- Uma (1) batedeira com controle hidráulico e as características e valor abaixo:

marca - Amadio

sistema propulsor - dois motores elétricos de 2HP

capacidade - 130 Kg de massa

valor atual - Cr\$ 75.000,00

A batedeira em questão possue caçamba e agitador / em aço inoxidável, de conformidade com normas de / higiene e saude.

- Uma (1) batedeira com sistema de resfriamento a / água com características e valor como segue:

marca - Maincal

sistema propulsor - 1 motor elétrico 2 HP

capacidade - 150 Kls. massa

valor atual- Cr\$ 65.000,00

YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C.G.C. 44.823.474/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



4

- Dois (2) moedores de amendoim, batata e abóbora / com características e valor abaixo:

marca - Frederich

sistema propulsor - 1 motor 5 HP

capacidade - 2.000 p/hora

valor atual unitário - Cr\$ 27.000,00

- Um (1) torrador de amendoim a gás, com as características abaixo:

sistema propulsor - 1 motor 2 HP

capacidade - 150 Kls. amendoim

queimador - 60 bicos de gás.

valor atual - Cr\$ 25.000,00

- Uma (1) máquina beneficiadora de amendoim, com as características abaixo:

sistema propulsor - 1 motor de 2 HP

capacidade - 1.000 Kls. p/ hora

valor atual - Cr\$ 10.000,00

- Um (1) cosinhador de batata e abóbora com as seguintes características:

sistema - vapor

capacidade - 3.000 Kls. p/hora

valor atual Cr\$ 20.000,00

- Um (1) ralador de coco:

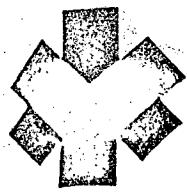
sistema propulsor - 1 motor eletrico de 1,5 HP

capacidade - 1.000 Kls. p/hora

valor atual - Cr\$ 10.000,00

- Uma (1) máquina injetora hidráulica, para fabricação de brindes plásticos:

marca - Joflex



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

P/S.A.

C. G. C. 44.823.70001

BALAS / - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

Fis. 10
S.P.

5

sistema propulsor - 1 motor eletrico de 7,5 HP

capacidade - 2.000 unid/hora

modelo - 80

pêso - 13 ton.

valor atual - Cr\$ 55.000,00

- Uma (1) balança com características e valor como segue:

marca - Filizola

valor atual - Cr\$ 2.000,00

- Uma (1) balança com características e valor como segue:

marca - Filizola

capacidade - 250 Kls.

valor atual - Cr\$ 6.000,00

- Uma (1) máquina de grampear manual:

marca - CyKlop

valor atual - Cr\$ 5.500,00

- Dezesseis (16) carrinhos de ferro para acondicionamento de doces:

valor atual unitário - Cr\$ 1.000,00

- Seicentas (600) formas de aço:

medida - 45 x 60 cm.

valor atual unitário - Cr\$ 12,00

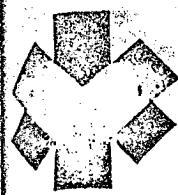
- Quinhentos (500) tabuleiros de madeira:

medida - 50 x 70 cm.

valor atual unitário - Cr\$ 75,00

- Trezentos (300) tabuleiros diversos:

valor atual unitário - Cr\$ 50,00



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTD.

INSCR. EST. 536.00922.5

C.G.C. 44.823.474/0001



BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

6

3 - Móveis e acessórios de produção e administração:

Os móveis e utensílios de escritório montam o total de Cr\$ 10.800,00 (deis mil e oitocentos cruzeiros) e os de produção o de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

As imobilizações adquiridas atingem a quantia total de Cr\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), estando na presente data, 10/03/76, 90 % (noventa por cento) pagas.

4 - LINHA DE PRODUTOS E PRODUÇÃO:

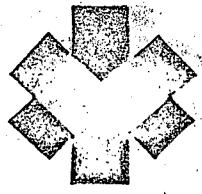
Sob a marca YAPI a empresa produzirá vários tipos de doces, balas e biscoitos, utilizando-se sempre que o mercado oferecer, matéria prima da região.

A linha de produtos atualmente é constituida de doce de batata, de banana, de leite, de amendoim, suspiro, maria mole e geleia de frutas.

A produção total é de 42 (quarenta e duas) toneladas mensais, assim distribuída:

- doce de batata	20 ton.
- doce de banana	5 ton.
- doce de leite	4 ton.
- doce de amendoim	5 ton.
- suspiro	2 ton.
- maria mole	2 ton.
- geleia de frutas	4 ton.

Os doces são acondicionados em caixas de 50 unidades, e nesta unidade de venda a produção mensal é de (dezesseis mil) 16.000 caixas, ou seja, 800 caixas diárias em média, perfazendo uma receita mensal no valor de Cr\$ 176.000,00.



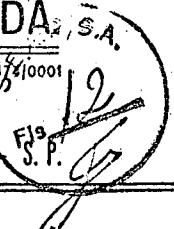
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 530.00922-5

C. G. C. 44.823.774/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



7

5 - MÃO DE OBRA UTILIZADA:

Atualmente a quadro de funcionários da empresa é de 24 (vinte e quatro) empregados, sendo 6 lotados na área administrativa e de supervisão da produção, e 18 na produção propriamente dita.

Todos os 24 funcionários são residentes e foram recrutados na cidade de Pirassununga.

O valor da folha de pagamento, incluidos os encargos sociais e trabalhistas é de Cr\$ 29.779,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros).

6 - MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS:

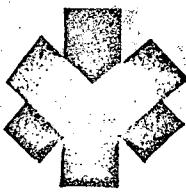
São as seguintes as matérias primas principais utilizadas pela empresa:

glucose de milho -	4 ton/mês
açucar -	18 ton/mês
batata -	15 ton/mês
amendoim -	2 ton/mês
candimil (amido) -	1 ton/mês
anilinas -	0,004 ton/mês
leite -	0,14 ton/mês
banana -	2 ton/mês
gelatina -	0,3 ton/Mês

Pode-se notar que a região se bem motivada, e é o objetivo da Diretoria da Empresa, poderá suprir parte das matérias primas em uso.

Outros materiais secundários à produção, bem como para embalagem e acondicionamento dos produtos utilizados:

brindes (produzidos pela empresa) -	200.000 unid/mês
caixa de papelão -	16.000 unid/mês
folhas de plástico -	24.000 unid/mês



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

13

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

8

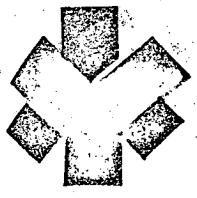
confeitos -	50	Kls/mês
copos de massa -	100.000	unid/mês
pazinhas -	40.000	unid/mês
óleo combustivel -	5.000	Lts/mês
plástico granulado -	300	Kls/mês

7 - O MERCADO CONSUMIDOR:

Os produtos produzidos pela YAPI, são adquiridos por / atacadistas do ramo localizados nas cidades paulistas de Ribeirão Preto, Campinas, Catanduva, São Paulo e / Pirassununga.

Porcentualmente estes centros consumidores, absorvem / da produção atual, respectivamente, 50%, 15%, 5%, 25% e 5%.

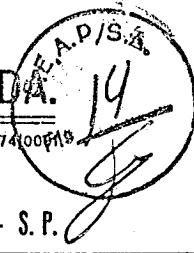
Atualmente a procura tem superado, aproximadamente - / duas (2) vezes a demanda, sendo este e, as condições / acanhadas das instalações atuais, os motivos urgentes que levaram a Direção da Empresa a tomar a decisão de levar avante o plano de construção a seguir exposto.



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001-19



BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

II - O PLANO DE EXPANSÃO.

YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA./S.A.

INSCR. EST. 536.009225

C. G. C. 44.823.874/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



9

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

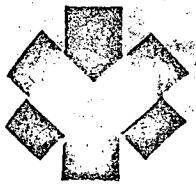
O plano de construção prevê a execução das obras em 4 (quatro) etapas distintas, a partir de Janeiro de 1977. Para tanto, a Empresa valer-se-á de recursos de terceiros (BADESCP, FIPEM ou BANCO DO BRASIL) ou proprios. Os recursos proprios advirão de Reserva para Futuras Instalações, a ser constituida a partir do início de 1.977, no valor mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e totalizando anualmente Cr\$300.000,00- / (trezentos mil cruzeiros).

As etapas referidas são encontradas em anexo no final deste projeto, onde também são fixados as datas previstas para início de cada uma e as fontes dos reversos a serem utilizados

2 - O PLANO DE CONSTRUÇÃO

O conjunto industrial compreende a construção de quinze (15) edifícios de pequeno, medio e grande porte a saber (ver anexo 1):

- Recepção (1)
- Escritório (2)
- Produção de doces e balas (4)
- Produção de doces (5)
- Sanitários (6)
- Produção de Biscoitos (7)
- Laboratório (8)
- Almoxarifado e Produção Doces (9)
- Almoxarifado e Serviços Auxiliares (10)
- Casa de Caldeira (12) e (13)
- Refeitório (17)
- Deposito côco/batata (18)
- Garagem (19)
- Oficina (20)



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.820.874/0001

FIS

S.P.

BALAS, DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA

10

O plano de construção, como mencionado anteriormente, prevê quatro etapas.

a) 1º ETAPA - ANEXO 2

Esta etapa realizada com recursos próprios, tem data de inicio prevista para 1/03/77.

Compreende a elaboração dos projetos de estruturas, hidráulica e instalações elétricas.

Abrangerá, também, a construção do alambrado delimitador da área, e ajardinamento.

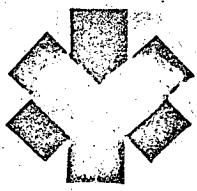
O valor total estimado é de Cr\$ 240.000,00.

b) 2º ETAPA - ANEXO 3

Com data prevista de inicio para 02/01/78, e recursos a serem obtidos, parcialmente, através do BADESC, FIPOME ou Banco do Brasil, abrange (ver anexo 1):

- recepção (1)
- escritório (2)
- cobertura metálica (3)
- Produção de doces (5)
- sanitários (6)
- laboratório (9)
- almoxarifado e produção de doces (10)
- cobertura metálica p/descarga (18) (anexo 4)
- casa de caldeira (12)
- tanque de combustível (15)
- caixa d'agua (16)

Nota: A cobertura metálica (18) na terceira etapa se rá transladada de local, servindo de cobertura para o prédio identificado com o número 18 no anexo (4).



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. O. C. 44.823 / 77-0001



BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - FONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGÁ - SP

11

As edificações previstas totalizam 1.168 m² e seu custo, admitido o valor de Cr\$ 600,00 o metro quadrado construído, alcançará o valor de Cr\$ 700.000,00.

Deste total, Cr\$ 500.000,00, serão financiados.

c) 3º ETAPA - ANEXO 4

Constituir-se-á na construção dos prédios identificados no anexo 1, pelos números 4, 11, 17, 18, 19 e 20, respectivamente, produção de doces e balas, Almoxarifado e serviços auxiliares, Refeitório, Depósito de coco e batata, Garagem e Oficina.

Terá início em julho de 1981 e custará, nos valores atuais, aproximadamente Cr\$ 588.000,00.

Serão inteiramente construídos com recursos próprios e totalizarão 980 metros quadrados de área.

d) 4º ETAPA - ANEXO 5

Nesta etapa serão construídos os prédios de número 8 e 14 e instalado o tanque de combustível de número 15.

O valor total estimado, nos preços atuais, é de aproximadamente Cr\$ 228.000,00. Os recursos a serem aplicados, advirão da Reserva para Futuras Construções.

A área construída será de 380 metros quadrados e a construção esta prevista para iniciar-se em julho de 1984.

3 - MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA:

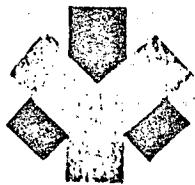
A Empresa, iniciados os trabalhos após a conclusão de cada fase, contará com os seguintes quadros de funcionários.

1º ETAPA: - 30 funcionários

2º ETAPA: - 45 funcionários

3º ETAPA: - 65 funcionários

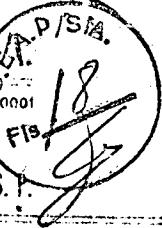
4º ETAPA: - 90 funcionários



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.02922.5

C. G. C. 44.023.74/0001



BALAS / DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - FONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

12

4 - EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR:

Os equipamentos a serem adquiridos ao término de cada etapa são os seguintes:

1º ETAPA:

- nenhum

2º ETAPA:

- nenhum

3º ETAPA:

- uma (1) máquina de bala
- uma (1) embrulhadeira de balas
- uma (1) embrulhadeira de doces
- uma (1) prensa p/doce de amendoim

4º ETAPA:

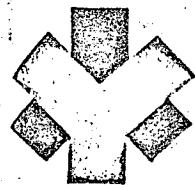
- um (1) forno elétrico p/biscoitos
- duas (2) batedeiras industriais
- trezentas (300) formas p/biscoitos
- um (1) misturador
- uma (1) caldeira
- um (1) tanque de óleo

5 - PRODUTOS E PRODUÇÃO FUTURA:

São os seguintes os produtos previstos e respectivas produções:

2º ETAPA.

- Batata:-	40 ton/mês
- Banana:-	10 ton/mês
- Leite:-	8 ton/mês
- Amendoim:-	10 ton/mês
- Suspiro:-	4 ton/mês
- Maria Mole:-	4 ton/mês



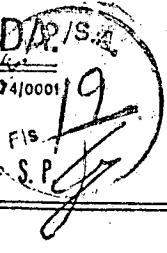
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.074/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGÁ



13

- Geleia de fruta:- 8 ton/mês
total : - 84 ton/mês

3º ETAPA:

- Batata:- 40 ton/mês
- Banana:- 10 ton/mês
- Leite:- 8 ton/mês
- Amendoim:- 10 ton/mês
- Suspiro:- 4 ton/mês
- Maria Mole:- 4 ton/mês
- Geleia de Fruta:- 8 ton/mês
- Creme de amendoim:- 10 ton/mês
total de doces:- 94 ton/mês
- balas:- 10 ton/mês

4º ETAPA:

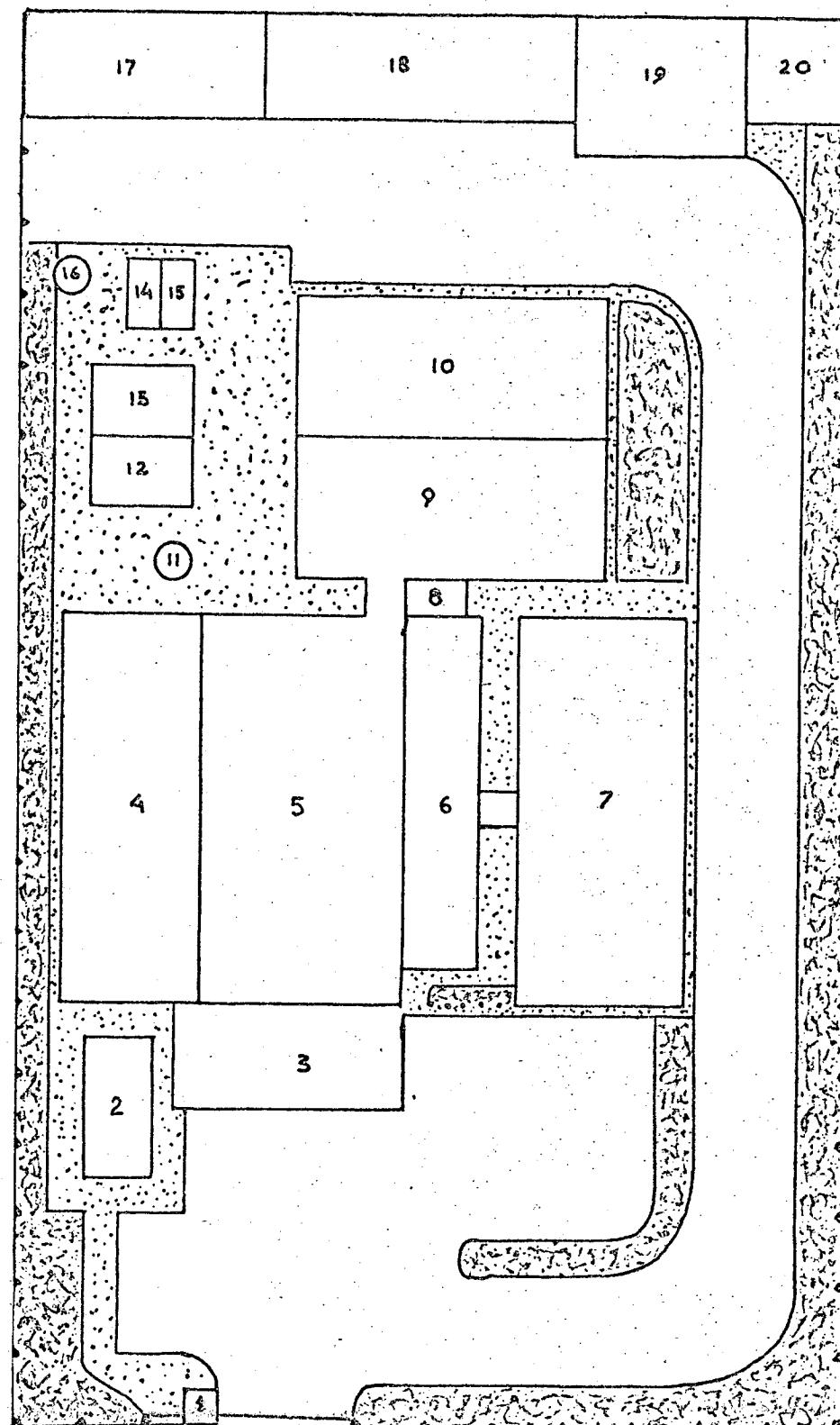
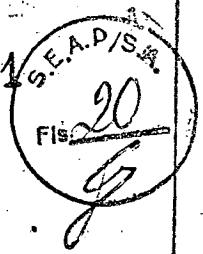
Permanecem as produções de doces e balas especificadas na 3º etapa.

Entrará em funcionamento o conjunto de fabricação de biscoitos, num total mensal de 50 toneladas.

6 - O MERCADO CONSUMIDOR FUTURO

Além das cidades já servidas, pretende-se ampliar o mercado consumidor, com a colocação de nossos produtos nas cidades do Rio de Janeiro, Jaú, Uberaba, Guaxupé, São José do Rio Preto e Jaboticabal.

ANEXO



VISTA SUPERIOR DO CONJUNTO

ESCALA 1:500

1^a ETAPA,

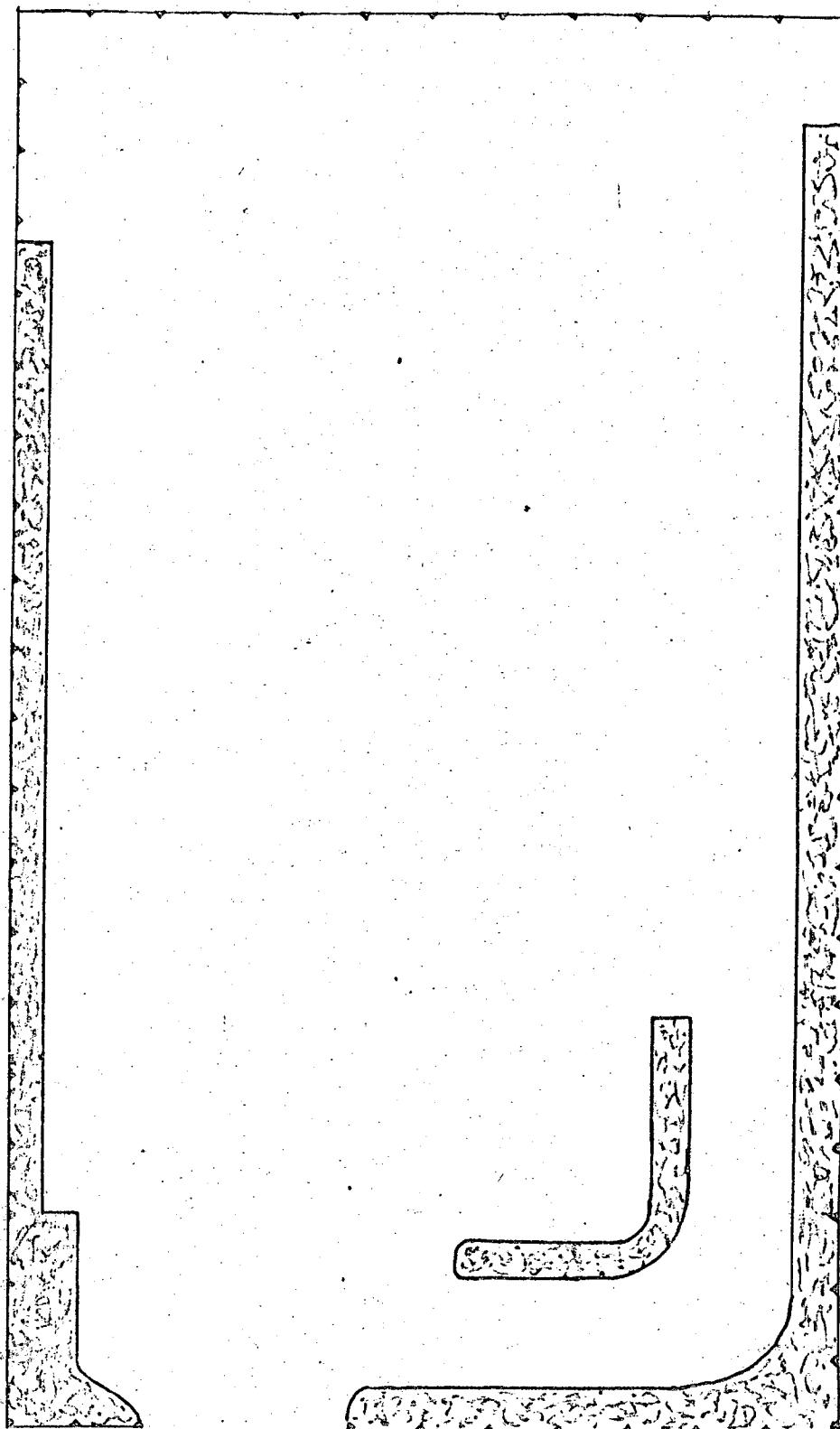
ANEXO



DELIMITAÇÃO DO TERRENO E AJARDINAMENTO

PROJETO ESTRUTURAL, HIDRAULICO E INST. ELETRICAS

INICIO: MARÇO DE 1977



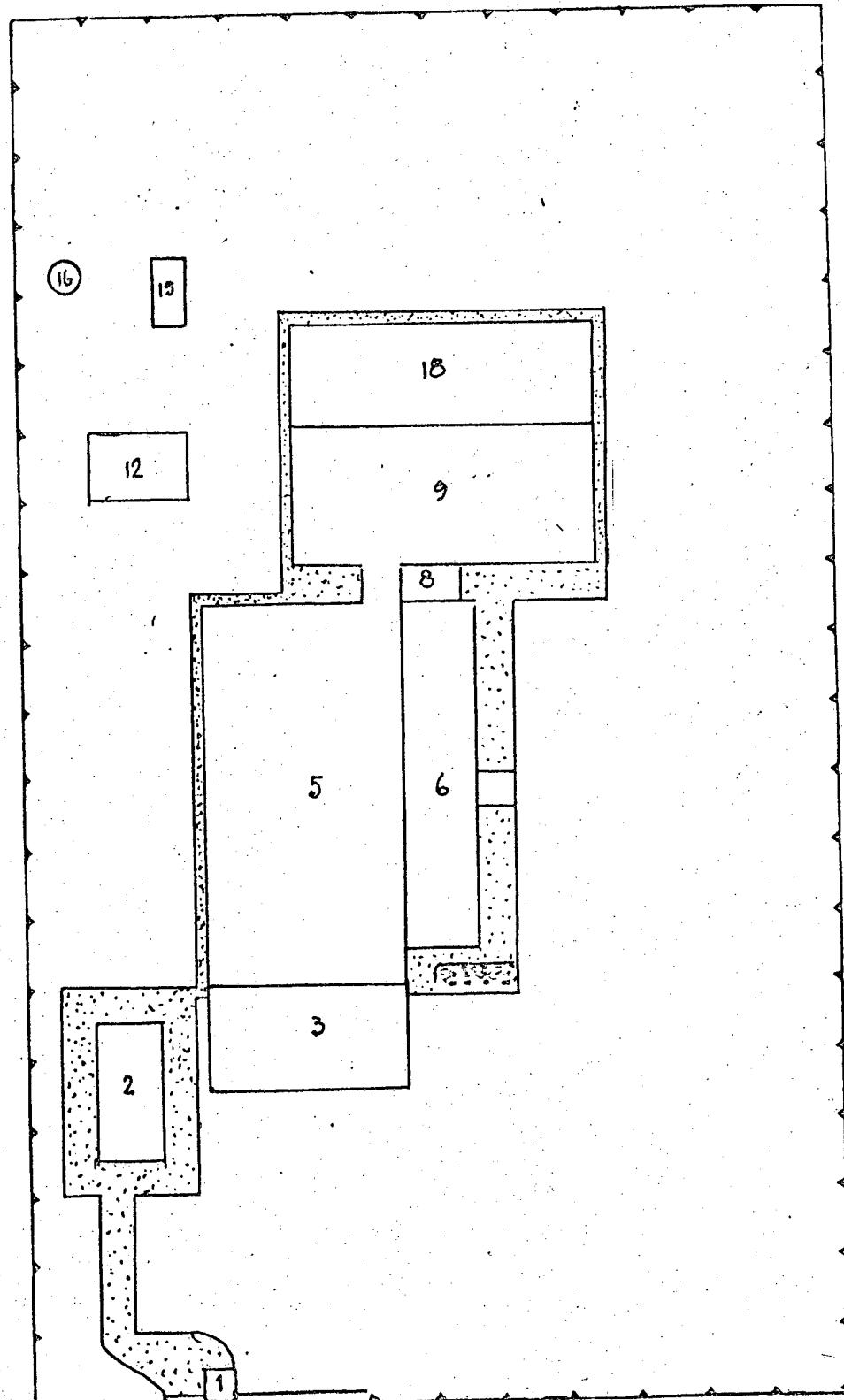
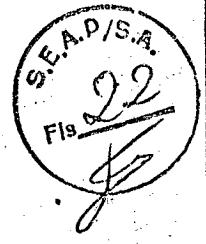
RECURSOS: PROPRIO

ESCALA: 1:500

2^a ETAPA

INICIO: JANEIRO 1978

ANEXO 3



VISTA SUPERIOR

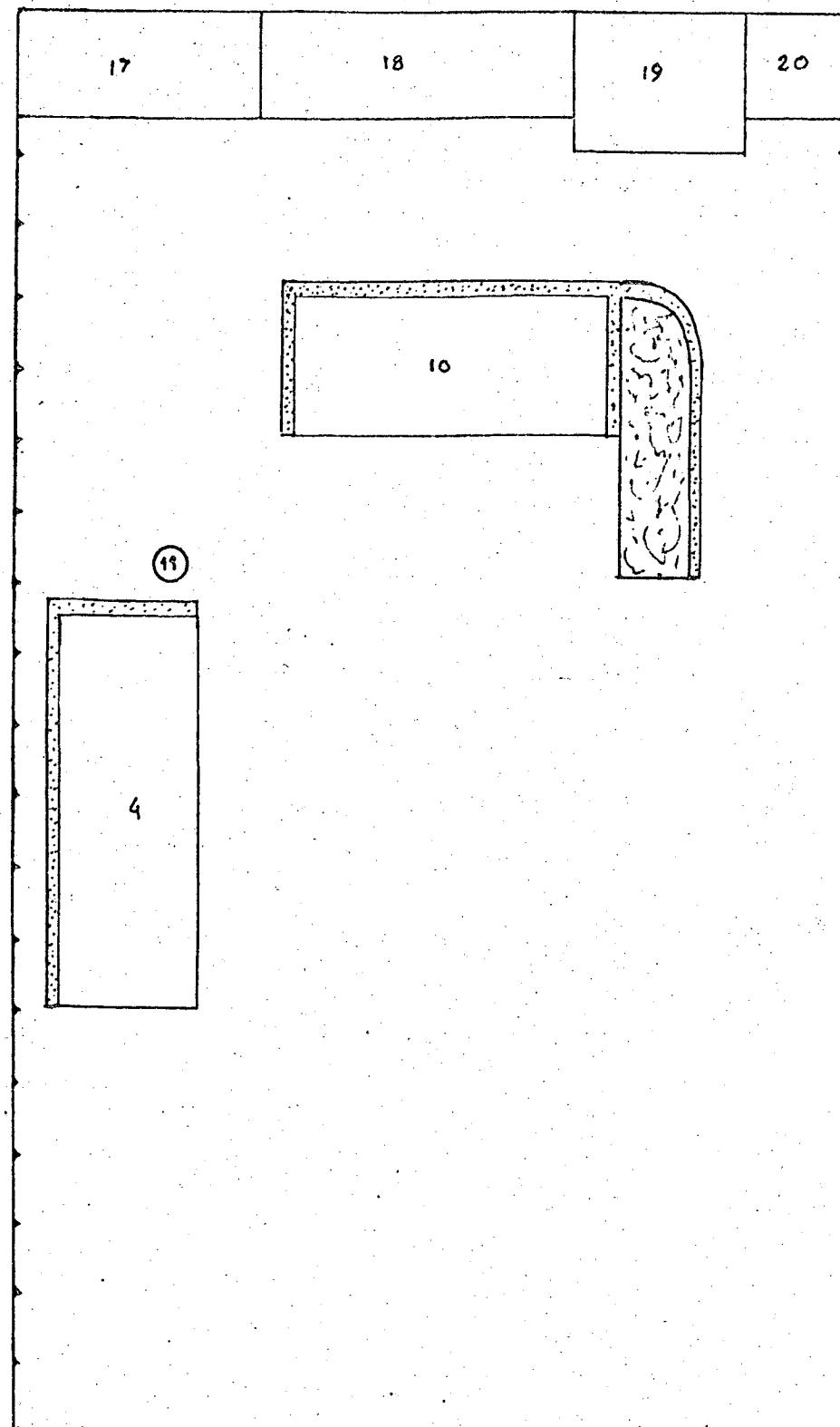
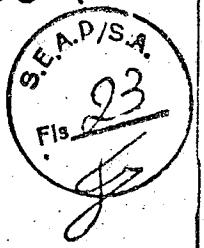
RECURSOS: BADESCPE PRÓPRIO

ESCALA: 1:500

3^a ETAPA

ANEXO 4

INICIO - JULHO 1981



VISTA SUPERIOR

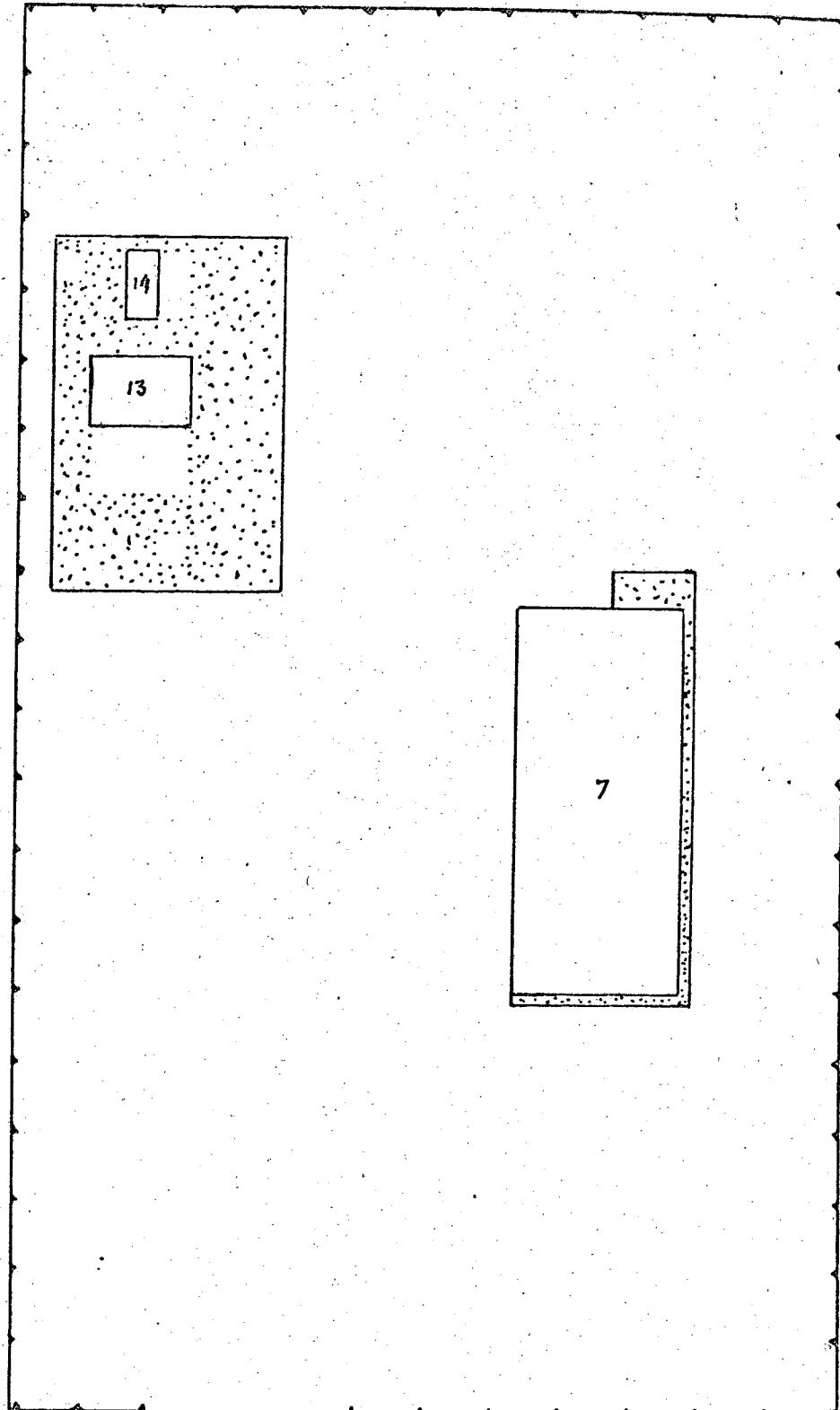
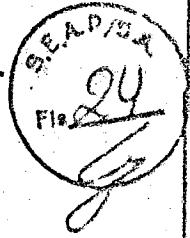
RECURSOS: A DEFINIR

ESCALA 1:500

4^a ETAPA

ANEXO 5

INICIO - JULHO 1984



VISTA SUPERIOR
RECURSO PROPRIO
ESCALA 1:500



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of. _____

EMENDA N°

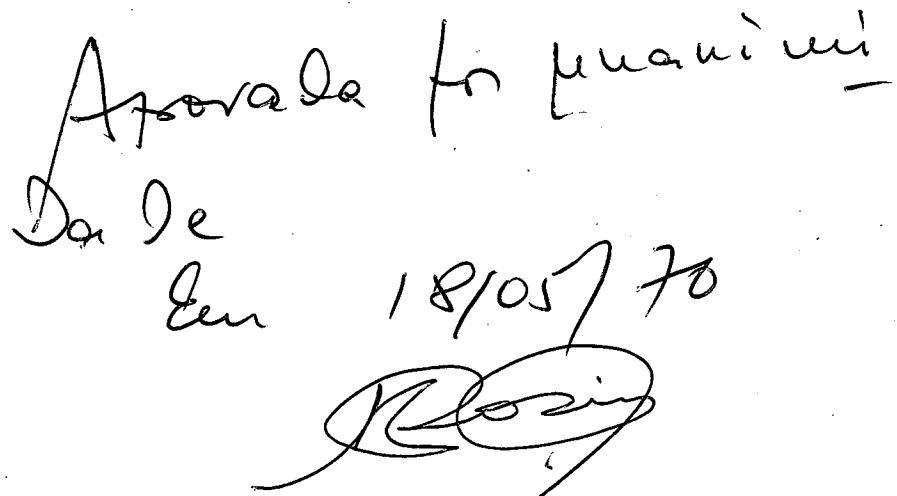
AO PROJETO DE LEI N° 14/76

Dá-se a letra "a" do artigo 2º a seguinte redação:

a) será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases: o valor total é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) devendo o comprador pagar 20% (vinte por cento) ou seja Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no ato da Escritura definitiva e o saldo restante de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) em 23 (vinte e tres) parcelas mensais, sendo 22 (vinte e duas) de Cr\$ 1.043,47 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centavos) e a última de Cr\$ 1.043,66 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia, mes e ano subsequentes.

Sala das Sessões, 18 de maio 1976.


Antônio Borragini Junior


Assinada por
Da De
Em 18/05/76




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Examinando o Projeto de Lei nº 14/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial, à YAPI - Industria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.

Celso Celestino do Bonfin

Presidente

Elias Mansur

Relator

Mário Antônio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

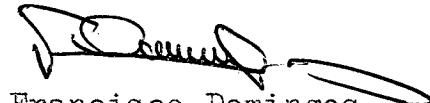

PARECER Nº

Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

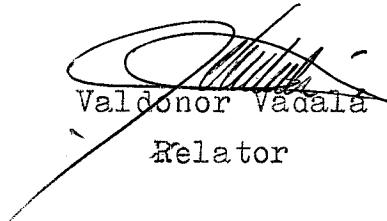
Examinando o Projeto de Lei nº 14/76, do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial - YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a oponer contra o seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.



Francisco Domingos

Presidente



Valdonor Vádala

Relator

Saulo Franco Boerner

Membro



Câmara Municipal de Pitzassununga

Estado de São Paulo


Of. _____

PARECER N°

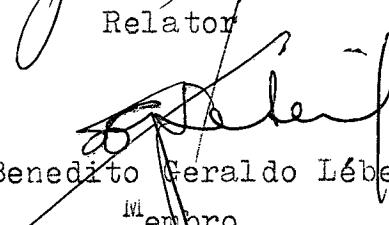
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Examinando o Projeto de Lei nº 14/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial , à YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de maio 1976.

Angelo Bruno Junior
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro